



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LIV

20 DE JANEIRO DE 2023

Nº 2.916

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br**
- e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Decretos

DECRETO N. 19.247, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que dispõe a Lei n. 10.322, de 7 de maio de 2021, que criou o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto na Lei n. 10.294, de 9 de abril de 2021, que "Estabelece a organização da Administração Pública Direta Municipal, fixa as atribuições de seus órgãos, cria e extingue cargos públicos e dá outras providências.";

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 35.054/21;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo municipal - Secretaria de Educação e Cidadania:

Titular: Welton Guerra dos Santos;

Suplente: Sidlei Vicente da Silva;

II - representantes do Poder Executivo municipal - Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças:

Titular: Camila de Lima Silva;

Suplente: Rodrigo da Silva Gonçalves;

III - representantes dos professores da educação básica pública do Município:

Titular: Fábio Zanutto Candioto;

Suplente: Lucas Monteiro Pereira;

IV - representantes dos diretores das escolas básicas públicas do Município:

Titular: Karina Aparecida de Lima;

Suplente: Juliane Rocha Giulianetti;

V - representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

Titular: Cláudia Valéria Santos da Matta;

Suplente: Vivian Aparecida de Oliveira Santos;

VI - representantes dos pais de alunos da educação básica pública do Município:

Titular: Paula Cristina Bernardes Moraes;

Suplente: Nancy Rosa da Costa Oliveira;

Titular: Lucas Evilacio Silva Siqueira

Suplente: Heloísa Maria Moraes de Souza;

VII - representantes dos estudantes da educação básica pública do Município:

Titular: Neusa Maria Tobias de Paula;

Suplente: Maria Dezilda Freire;

Titular: Marize de Mitri Russo;

Suplente: Claudia Gonçalves Ferreira Correa;

VIII - representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Francilene Silvério Kusumoto Pinto;

Suplente: Ricardo Alexandre dos Santos;

IX - representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Célia Aparecida de Souza;

Suplente: Allan Philippe Santos Gopfert Pinto Elias.

Parágrafo único. Os membros nomeados por este Decreto exercerão seus mandatos sem remuneração, no período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, sendo vedada a recondução para o próximo mandato, conforme disposto no artigo 6º da Lei n. 10.322, de 7 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de janeiro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Educação e Cidadania

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.248, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.874.516,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei nº 10.542, de 1º de Julho de 2022, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei nº 10.639, de 25 de novembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.874.516,00 (vinte milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2022, no valor de R\$ 13.145.680,00 (treze milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 4.688.836,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de janeiro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 19248., de 20 de janeiro de 2023		
Valor Total do Decreto	20.874.516,00	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação	600.000,00	Criação e Suplementação: 40.10.3.3.90.40.12.361.0003.2.013.02.220221
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 2255 - Convênio Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220221 - Convênio Estado De São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB
2. Expectativa de Excesso de Arrecadação	580.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.361.0003.2.013.02.220221
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 2255 - Convênio Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220221 - Convênio Estado De São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB
3. Expectativa de Excesso de Arrecadação	1.860.000,00	Criação e Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.367.0003.2.017.02.240221
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 2255 - Convênio Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.017 - Manutenção Do Ensino Especial 240221 - Convênio Estado De São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB
4. Superávit Financeiro	459.680,00	Criação e Suplementação: 45.10.3.3.50.39.27.812.0004.2.029.92.100223
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 116250-0 - BB Projeto Esportivo Voleibol Demanda 14599		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 100223 - Convênio Estadual - Realização De Projetos Esportivos
5. Superávit Financeiro	350.000,00	Criação e Suplementação: 45.10.4.4.90.52.27.812.0004.2.029.93.100195
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 79119-9 - BB FADEJ Fundo Apoio Desporto Joseense		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.029 - Atividades De Esportes 100195 - Fundo De Apoio Ao Desporto Joseense - FADEJ
6. Superávit Financeiro	20.000,00	Criação e Suplementação: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.93.100195
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 79119-9 - BB FADEJ Fundo Apoio Desporto Joseense		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 100195 - Fundo De Apoio Ao Desporto Joseense - FADEJ
7. Superávit Financeiro	6.030.000,00	Criação e Suplementação: 40.10.4.4.90.52.12.361.0003.2.013.95.282032
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 358640-5 - Brasil FNDE/Salário Educação		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 282032 - Fn de - Salário Educação - Ensino Fundamental
8. Superávit Financeiro	1.000.000,00	Criação e Suplementação: 40.10.4.4.90.52.12.306.0003.2.025.95.281032
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 358640-5 - Brasil FNDE/Salário Educação		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.025 - Alimentação Escolar 281032 - FNDE - Salário Educação - Pré-Escola
9. Superávit Financeiro	450.000,00	Suplementação: 40.10.4.4.90.92.12.361.0003.1.015.95.282032
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 358640-5 - Brasil FNDE/Salário Educação		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 282032 - FNDE - Salário Educação - Ensino Fundamental
10. Superávit Financeiro	130.000,00	Criação e Suplementação: 40.10.3.3.90.93.12.306.0003.2.025.95.285011
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 76295-4 - Brasil Merenda PNAE/FNDE		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.025 - Alimentação Escolar 285011 - PNAE - Programa Nacional De Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
11. Superávit Financeiro	2.000.000,00	Criação e Suplementação: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.065.91.110000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - Recursos Próprios		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral

12. Superávit Financeiro	206.000,00	Criação e Suplementação: 30.10.4.4.90.51.18.541.0011.2.052.91.110000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - Recursos Próprios		30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental 110000 - Geral
13. Superávit Financeiro	1.585.000,00	Criação e Suplementação: 10.10.3.3.90.39.27.811.0001.2.004.91.110000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - Recursos Próprios		10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.004 - Esporte De Alto Rendimento 110000 - Geral
14. Superávit Financeiro	100.000,00	Criação e Suplementação: 10.10.3.3.90.30.04.122.0001.2.002.91.110000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - Recursos Próprios		10 - Secretaria De Governança 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
15. Superávit Financeiro	620.000,00	Criação e Suplementação: 10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.91.110000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - Recursos Próprios		10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
16. Superávit Financeiro	30.000,00	Criação e Suplementação: 10.10.4.4.90.52.04.122.0001.2.002.91.110000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - Recursos Próprios		10 - Secretaria De Governança 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
17. Superávit Financeiro	30.000,00	Criação e Suplementação: 10.10.3.3.90.30.04.122.0001.2.002.91.110000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - Recursos Próprios		10 - Secretaria De Governança 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
18. Superávit Financeiro	80.000,00	Criação e Suplementação: 10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.91.110000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - Recursos Próprios		10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
19. Superávit Financeiro	55.000,00	Criação e Suplementação: 10.10.4.4.90.52.04.122.0001.2.002.91.110000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - Recursos Próprios		10 - Secretaria De Governança 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
20. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.301000	104.261,00	Suplementação: 60.10.3.3.90.92.10.301.0006.2.002.01.301000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica
21. Anulação parcial: 60.70.4.4.90.52.10.302.0006.2.035.01.302000	21.000,00	Criação e Suplementação: 60.70.4.4.90.92.10.302.0006.2.035.01.302000
60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
22. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000	1.354.614,00	Criação e Suplementação: 60.70.3.3.50.39.10.302.0006.2.059.01.312167
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.059 - Operacionalização Do Hospital De Clínicas 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro

23. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	50.000,00	Criação e Suplementação: 60.70.3.3.90.36.10.302.0006.2.035.01.302000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
24. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	2.800.000,00	Suplementação: 60.10.3.3.90.37.10.301.0006.2.051.01.301000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.051 - Serviços Contratados 301000 - Atenção Básica
25. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	50.000,00	Suplementação: 60.50.3.3.90.92.10.301.0006.2.034.01.301000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica
26. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.301000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica	3.100,00	Suplementação: 60.10.3.3.90.92.10.301.0006.2.002.01.301000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica
27. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	72.000,00	Suplementação: 60.10.3.3.90.92.10.301.0006.2.051.01.301000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.051 - Serviços Contratados 301000 - Atenção Básica
28. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.95.800023 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 800023 - Emenda Parlamentar - Sus - Sistema Único De Saúde - Atenção Especializada	17.400,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.95.800023 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 800023 - Emenda Parlamentar - Sus - Sistema Único De Saúde - Atenção Especializada
29. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.301000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica	216.461,00	Suplementação: 60.50.3.3.90.92.10.301.0006.2.034.01.301000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica

DECRETO N. 19.249, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza e disciplina o procedimento para desvinculação de receitas de órgão e fundos, nos termos do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que o artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabelece que "São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.";

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 11.060/23;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que a desvinculação de 30% (trinta por cento) das receitas de órgão, fundo ou despesa deste Município obedecerá as regras dispostas no art. 76-B e parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e poderá ser realizada até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º A Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças informará à Secretaria responsável sobre o recurso desvinculado, considerando as disponibilidades

financeiras e orçamentárias, sendo que as despesas já empenhadas estão garantidas.

Art. 3º Fica autorizada a transferência do percentual indicado no art. 1º desta Instrução para a conta de livre movimentação do Tesouro Municipal, estando disponibilizado o montante para a Secretaria a qual é responsável pela gestão do fundo.

Parágrafo único. Nos documentos contábeis da transferência deverá ser citado este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

São José dos Campos, 20 de janeiro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Evertton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Editais

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Divisão de Fiscalização de Obras

Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 46.0109.0001.0000, Jardim Satélite, Processo 128293/2022, que a ação fiscal (NP 470930) ficará sobrestada até a definição do processo nº 128288/2022 (alvará de demolição).

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 46.0109.0001.0000, Jardim Satélite, Processo 128293/2022, que a ação fiscal (NP 470930) ficará sobrestada até a definição do processo nº 136963/2022 (alvará de demolição), uma vez que o processo apresentado no recurso anterior 128288/2022 foi indeferido.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 73.0150.0076.0000, Jardim Nova Michigan, Processo 139155/2022, que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo da Notificação preliminar nº 470991 sendo concedidos 30 (trinta) dias de prazo, contados a partir do recebimento desta correspondência, para que seja apresentado protocolo de processo de regularização.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 43.0025.0004.0000, Jardim São Dimas, Processo 79449/2021, que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento da Notificação Preliminar nº 454449, tendo em vista que o deferimento do processo nº 88139/2021.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 73.0150.0076.0000, Jardim Nova Michigan, Processo 139160/2022, que o recurso formalizado por V. Sa., referente à Notificação Preliminar nº 470992, foi INDEFERIDO tendo em vista que, até a data da vistoria, a construção do muro de arrimo não havia sido iniciada.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 73.0361.0021.0010, Residencial Dom Bosco, Processo 135924/2022, que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento da Notificação Preliminar nº 2326255, tendo em vista que a irregularidade foi sanada.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 82.0188.0001.0000, Capão Grosso, Processo 142260/2022, que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo do Auto de Infração e Multa nº 471000 sendo concedidos 30 (trinta) dias de prazo, contados a partir do recebimento desta correspondência.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 46.0117.0023.0000, Jardim Satélite, Processo 130837/2022, que o recurso formalizado por V. Sa., referente à Notificação Preliminar nº 470929 que, fica RATIFICADO O INDEFERIMENTO uma vez que a obra em questão se trata de demolição e reconstrução, conforme constatado em vistoria realizada no local pela fiscalização, e o processo nº 96851/2022, apresentado no recurso, é apenas para reforma.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 48.0099.0016.0001, Parque Industrial, Processo 143706/2022, que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 470969 tendo em vista que foi procedida à instalação de plataformas e redes de segurança nas duas torres do empreendimento, atendendo à legislação e sanando a irregularidade.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 60.0004.0004.0000, Jardim República, Processo 135656/2022 que o recurso formalizado por V. Sa., referente à Notificação Preliminar nº 470937, foi INDEFERIDO tendo em vista se tratar de construção não passível de regularização em andamento, que está ocupando o recuo frontal em ZM4, infringindo a LC 623/2019 e, por isso, foi iniciada essa ação fiscal de demolição da construção irregular, nos termos do art. 174 da LC 651/2022, com prazo de 10 (dez) dias. Dessa forma, a demolição deverá ser executada e após protocolado o processo de regularização, indicando a construção irregular como área "demolida".

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 80.0039.0008.0000, Pousada do Vale, Processo 133749/2022 que o recurso formalizado por V. Sa., referente à Notificação Preliminar nº 470984, foi INDEFERIDO tendo em vista que não existe prazo para a ação fiscal de embargo, portanto a obra deverá permanecer paralisada até a sua regularização.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 80.0039.0008.0000, Pousada do Vale, Processo 133752/2022 que o recurso formalizado por V. Sa., referente à Notificação Preliminar nº 470893, foi INDEFERIDO tendo em vista que o passeio público deverá permanecer desobstruído.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 80.0039.0008.0000, Pousada do Vale, Processo 133722/2022 que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, referente à Notificação Preliminar 470982, sendo concedidos 30 (trinta) dias de prazo, contados a partir do recebimento desta correspondência.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 80.0039.0007.0000, Pousada do Vale, Processo 133743/2022 que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, referente à Notificação Preliminar 470981, sendo concedidos 30

(trinta) dias de prazo, contados a partir do recebimento desta correspondência.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 80.0039.0009.0000, Pousada do Vale, Processo 133745/2022, que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, referente à Notificação Preliminar 470983, sendo concedidos 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta correspondência.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 80.0039.0009.0000, Pousada do Vale, Processo 133758/2022 que o recurso formalizado por V. Sa., referente à Notificação Preliminar nº 470894, foi INDEFERIDO tendo em vista que o passeio público deverá permanecer desobstruído.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 80.0039.0007.0000, Pousada do Vale, Processo 133750/2022 que o recurso formalizado por V. Sa., referente à Notificação Preliminar nº 470892, foi INDEFERIDO tendo em vista que o passeio público deverá permanecer desobstruído.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 73.0361.0021.0013, Residencial Dom Bosco, Processo 135905/2022, que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, referente à Notificação Preliminar 2326258, sendo concedidos 30 (trinta) dias de prazo, contados a partir do recebimento desta correspondência, tendo em vista que o muro de arrimo não foi concluído.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 45.0001.0021.0000, Vila das Acácias, Processo 130870/2022, que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, referente ao Auto de Infração e Multa nº 470936, sendo concedidos 30 (trinta) dias de prazo, contados a partir do recebimento desta correspondência, para que seja apresentado protocolo de processo de regularização.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 73.0361.0021.0002, Residencial Dom Bosco, Processo 128976/2022, que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento da Notificação Preliminar nº 2326248.

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem:

- **a regularização da construção**, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade:

Jardim da Granja - I.I: 34.0027.0023.0000 - NP 2334186.

Ficam autuados os proprietários dos imóveis por não providenciarem:

- **a regularização da construção**, contrariando a Lei Complementar nº 267/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

Jardim Altos de Santana - I.I: 23.0239.0014.0001 - AIM 2331305 - Processo 131328/2022;

- **colocação de placa de responsável técnico**, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

- Residencial Armando Moreira Righi - I.I: 54.0423.0036.0000 - AIM 2334510 - Processo 139681/2022;

- Jardim Santo Onofre - I.I: 81.0040.0014.0000 - AIM 2330245 - Processo 130022/2022;

- **Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros**, contrariando a Lei nº 2657/1982, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

Centro - I.I: 14.0009.0001.0000 - AIM 2334445 - Processo 139673/2022.

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem:

- **a regularização da construção**, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):

Jardim Rodolfo - I.I: 59.0158.0011.0000 - Processo 110112/2022 - AIM 2321893 - R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

- **a regularização da construção**, contrariando a Lei Complementar nº 267/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):

- Jardim Portugal - I.I: 65.0077.0008.0000 - Processo 80056/2022 - AIM 465247 - R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

- Parque Nova Esperança - I.I: 73.0148.0003.0116 - Processo 107213/2020 - AIM 2228436 - R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

- **a construção da muralha de arrimo, com apresentação de ART/RRT**, contrariando a Lei Complementar nº 267/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):

Alto da Ponte - I.I: 23.0073.0002.0000 - Processo 48320/2020 - AIM 2196690 - R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

- **a demolição da construção não passível de regularização**, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):

- Jardim Rodolfo - I.I: 59.0158.0011.0000 - Processo 110113/2022 - AIM 459138 - R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

- Jardim das Indústrias - I.I: 49.0053.0006.0000 - Processo 79489/2022 - AIM 2310835 - R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Fica multado o proprietário do imóvel por:

- **prosseguir obra embargada**, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):

Jardim Rodolfo - I.I: 59.0158.0011.0000 - Processo 110114/2022 - AIM 459139 - R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Secretaria de Proteção ao Cidadão

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Bairrinho - II 80.0257.0041.000 - NP 2333847; II 80.0256.0035.0000 - NP 2325966; II 80.0259.0020.0000 - NP 2330814; II 80.0261.0032.0000 - NP 2325488; Bairro Jardim Santa Inês II - II 82.0019.0034.0000 - NP 2331327; Bairro Vila Ester - II 56.0105.0019.0000 - NP 2332985; Bairro Campos de São José - 80.0158.0013.0002 - NP 2331191; Bairro Vila São Geraldo - II 27.0017.0001.0000 - NP 2325010; Bairro Jardim Oswaldo Cruz - II 30.0062.0041.0000 - NP 2334513;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Bairrinho - II 80.0257.0041.0000 - NP 2333846; II 80.0256.0035.0000 - NP 2325966; II 80.0259.0020.0000 - NP 2330813; II 80.0261.0032.000 - NP 2325487; - II 80.0261.0032.000 - NP 2325487; Bairro Vila São Geraldo - II 27.0017.0001.0000 - NP 2325076;

- a higiene e limpeza do imóvel, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Vila Maria - II 13.0013.0018.0000 - NP 2332671; II 13.0016.0007.0000 - NP 2332825;

- deverá desembaraçar/desimpedir as ruas/praças/passeios/entradas/caminhos públicos, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade: Bairro Cajuru - II 80.0241.0020.000 - NP 2331745; Bairro Vila Maria - II 13.0013.0018.0000 - NP 2332514; Bairro Jardim das Indústrias - II 49.0097.0019.0000 - NP 2332994;

- retirada de veículo abandonado da via pública, contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: Bairro Vila Piratininga - CPF 098.973.278-56 - NP 2334565;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- a construção/reforma/reconstrução do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Centro - CNPJ 07.108.484/0001-36 - AIM 2332594; II 14.0016.0006.0000 - AIM 2332592; Bairro Vila Piratininga - II 30.0034.0022.0092 - AIM 2332595; Bairro Monte Castelo - II 32.0017.0023.0000 - NP 2334246;

- a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: Bairro Satélite - II 46.0062.0034.0000 - AIM 2331667; Bairro Jardim Santa Júlia - II 71.0303.0011.0000 - AIM 2333925;

- a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Jardim da Granja - II 34.0011.0001.0000 - AIM 2333045; Bairro Santana - II 22.0043.0020.0000 - AIM 2333868; Bairro da Pernambucana - II 71.0082.0003.0000 - AIM 2332746;

- a higiene e limpeza do imóvel, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para *interpor recurso*, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Vila Piratininga - II 30.0034.0022.0092 - AIM 2332666;

- deverá vedar as aberturas da edificação em flagrante estado de abandono, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 9 da Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Vila Sanches - II 43.0010.0036.0000 - AIM 2272725; Bairro Vila Piratininga - II 30.0034.0022.0092 - AIM 2332667;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

- VSA não manteve a higiene e limpeza do imóvel, contrariando a Lei nº 006354/2003, Artigos 0004 a 0014. Segue prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Jardim das Indústrias - II 49.0024.0009.0000 - GUIA MULTA Processo - 052944/2022;

- não desimpediu passeio/via pública, contrariando a lei 1566/1970 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga,

entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Jardim Pararangaba - CNPJ 44.924. 733/0001-92 - GUIA MULTA Processo 050059/2022;

Fica comunicado o responsável CNPJ 44.924.733/0001-92, o Departamento de Posturas e Fiscalização de Posturas Municipais informa V.Sa. que o recurso formalizado no processo em epígrafe foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta a esse comunicado. A obstrução do passeio público tem sido recorrente e contumaz para o estabelecimento em epígrafe, sendo reiteradamente tendo autuações pela mesma irregularidade.

Esclarecemos que V.Sa. tem direito de interpor recurso perante Junta Municipal de Recursos, nos termos da Lei Municipal 10.253, de 29 de dezembro de 2020, no prazo de 10 dias a contar da data do recebimento desta. Para mais informações, gentileza consultar os autos do processo pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado. - Processo 50059/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 152.966.358-09, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa a V.Sa. que foi DEFERIDO o processo formalizado por Vsa. sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 130493/2022;

Fica comunicado o responsável CNPJ 00.321.269/0001-70, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa a V.Sa. que o pedido formalizado no processo em epígrafe foi concedido parcialmente, sendo o prazo de 60 (sessenta) dias, a título de oportunidade, para saneamento da irregularidade. Processo 145769/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 145.863.048-04, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido efetuado por V.Sa. no processo em epígrafe encontra-se INDEFERIDO, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a título de oportunidade para devido saneamento da irregularidade, motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 149797/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 480.939.124-87, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa a V.Sa. que o pedido formalizado no processo em epígrafe foi concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a título de oportunidade para saneamento da irregularidade. Processo 136976/2022;

Portarias

Secretaria de Governança

Portaria nº 25/SG/AG/2023

de 19 de janeiro de 2023

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 135571/2022, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 127/SG/AG/2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

Debora Regina de Oliveira Alves

Auditora Geral Auditora

Portaria nº 26/SG/AG/2023

de 19 de janeiro de 2023

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar n.º 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 135568/2022, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 126/SG/AG/2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

Debora Regina de Oliveira Alves

Auditora Geral Auditora

Portaria nº 27/SG/AG/2023

de 19 de janeiro de 2023

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 135579/2022, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 124/SG/AG/2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

Debora Regina de Oliveira Alves

Auditora Geral Auditora

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Divisão de Eventos Oficiais

Portaria nº 01/SG/DRC/DEO/2023

de 20 de janeiro de 2023

A Diretoria de Relações Comunitárias, considerando o Edital nº01/SG/DRC/DEO/2023, de Seleção e Credenciamento de Projetos para o Carnaval de Rua 2023, pelo Processo Interno nº499/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Fica autorizado para as empresas abaixo citadas o uso da Via Oeste para realização do Carnaval de Rua 2023 para blocos de grande porte:

- Dia 11 de fevereiro de 2023: Facilita Ingressos LTDA, CNPJ 46.309.967/0001-50

- Dia 12 de fevereiro de 2023: Associação Cultural Confraria do Samba Enredo, CNPJ 44.566.093/0001-91.

Art. 2º - As empresas devem atender as disposições contidas no edital.

Art. 3º - A não apresentação dos documentos solicitados pelos Órgãos Públicos de fiscalização e de segurança acarretarão no cancelamento da permissão de uso precário, sem prejuízo ao erário.

Art. 4º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

James Domingos

Diretor de Relações Comunitárias

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 249/2023

17 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. MARIA CAROLINA DE SOUZA, matrícula 728747/3, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 17/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoisete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 250/2023

17 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. IAN DO NASCIMENTO MESSIAS, matrícula 644055/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 17/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoisete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 251/2023

17 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. MARCELA CRISTINA DE MORAIS MONTAGNA, matrícula 730989/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 18/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoisete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 252/2023

18 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 03/SMC/SECADJ/2023, resolve:

EXONERAR, o Sr. NATALINO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 317909/1, da função gratificada de MONITOR, vaga nº 6957, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 253/2023

18 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 03/SMC/SECADJ/2023, resolve:

DESIGNAR, o Sr. NATALINO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 317909/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 6459, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/01/2023, afastando-a das atribuições de JARDINEIRO, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 254/2023

18 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 04/SG/DC/2023, resolve:

EXONERAR, a Sra. MARGARETH CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula 313490/1, do cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 6497, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 25/01/2023, cessando seu afastamento das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 255/2023

18 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 04/SG/DC/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. MARGARETH CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula 313490/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19A, vaga nº 6324, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 25/01/2023, afastando-a das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 256/2023

18 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. DANIELA CARLA DO NASCIMENTO LEOCADIO VALADAO, matrícula 458391/4, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 17/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 257/2023

18 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. SIMONE FERREIRA BASTOS, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24853, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 18/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 258/2023

18 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. GISELE REAL FERREIRA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25218, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 18/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 259/2023

18 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. GLAUCIA MARTINS DE TOLEDO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25221, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 18/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 260/2023

18 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. KELLY APARECIDA SIMEAO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25226, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 18/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 261/2023

18 de Janeiro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. FRANCISCA RODRIGUES QUINTANS MORAIS, matrícula 519200/3, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28694, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 18/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 262/2023

18 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25154, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 18/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 263/2023

18 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. DIEGO CABANAS KANHET WERDERITS, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25227, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 18/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 264/2023

18 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 200/2023, de 13/01/2023, que nomeou a Sra. BRUNA LETICIA APARECIDA CARVALHO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25218, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 12/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 265/2023

18 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 205/2023, de 13/01/2023, que nomeou a Sra. LUCIANA REGINA TOLEDO GONCALVES DOMINGOS, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25221, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 12/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 266/2023

19 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o disposto no artigo 28, Inciso II, alíneas “b” e “d”, da Lei Complementar 454/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 144882/2022, resolve:

EXONERAR, a Sra. FERNANDA ALVES CARAVIERI, matrícula 712840/1, do cargo de PROFESSOR II, de provimento EFETIVO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 18/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 267/2023

19 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o disposto no artigo 27, Inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar 453/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 144616/2022, resolve:

EXONERAR, a Sra. MARIA LUIZA RENNO DE OLIVEIRA, matrícula 713090/2, do cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento EFETIVO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 19/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 268/2023

20 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO 678/2023 resolve:

CESSAR, os efeitos da portaria 1070/2022, de 02/05/2022, que concedeu licença sem vencimentos a Sra. GABRIELA ROSA BAUMGRATZ, matrícula 592543/5, ocupante do cargo PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotada SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 01/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 269/2023

20 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO 147955/2022 resolve:

CONCEDER, ao Sr. DAVID RODOLFO ANDRADE GRACIANO, matrícula 638764/1, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, de provimento efetivo, lotado SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, licença sem vencimentos durante o período de 12/01/2023 à 11/01/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Saúde

Portaria nº 002/SS/SG/2023

De 17 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações e Credenciamento da Secretaria de Saúde.

Margarete Carlos da Silva Correia, Secretária de Saúde do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Capítulo III - artigo 103 da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - A Comissão Permanente de Licitações e Credenciamento terá a seguinte composição:

Presidente:

- Fabiana de Freitas Silva Augusto

Matrícula: 298343/1 - Agente Administrativo II

Vínculo: efetivo

Membros:

- Kelle Cristina Magalhães de Souza

matrícula: 296464/1 - Auxiliar de Biblioteca II

vínculo: efetivo

- Plácido Alves de Oliveira

matrícula: 26106/7 - Agente Administrativo II

vínculo: efetivo

Membros Suplentes:

- José Manoel dos Santos

Matrícula: 254699/1 - Agente Administrativo II

vínculo: efetivo

- Marcos Antonio Pereira de Castro Junior

matrícula: 58182/7 - Assistente de Gestão Municipal

vínculo: efetivo

- Mariana Carolina Rodrigues Carlos

matrícula: 546606-2 - Analista de Gestão Contábil

vínculo: efetivo

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 16 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 017/SS/SG/2022.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 2023.

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Fundhas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2º, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº 57/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022, PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, PELO PERÍODO DE 12 MESES - EMPRESA TOTAL FOOD'S LTDA.:					
ITEM	TIPO DE COTA	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.

2	PRINCIPAL	KIT 02 - LANCHE COMPOSTO POR: 01 NECTAR DE FRUTA (200 ML), 01 PCT DE BISCOITO SALGADO (EMBAL. INDIV. C/ PESO LÍQUIDO DE 25 A 30 G) E 01 PCT DE BISCOITO WAFER RECHEADO (EMBAL. INDIV. C/ PESO LÍQUIDO 30 G). DESCRIÇÃO DOS ITENS DO KIT LANCHE: 01 NECTAR DE FRUTA (200 ML), DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM CAIXA TETRA PAK COM CANUDO ACOPLADO. SABORES: UVA, MARACUJÁ OU PÊSSEGO; VALIDADE MÍNIMA: 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 01 BISCOITO SALGADO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO LÍQUIDO DE 25 A 30 G; VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 01 BISCOITO WAFER RECHEADO, EMBAL. INDIV. C/ PESO LÍQUIDO DE 30 G, SABOR CHOCOLATE OU MORANGO OU CHOCOLATE RECHEADO COM BAUNILHA; VALIDADE MÍNIMA: 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NAS EMBALAGENS DOS PRODUTOS DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA "L" OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU DE PRAZO DE VALIDADE), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM O QUE ESTABELECEM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DO KIT: SACO DE POLIPROPILENO, FLOW PACK TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, ATÓXICO, LACRADO E PERSONALIZADO OU ETIQUETADO COM A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: KITS ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES TÉRMICOS RESISTENTES AO IMPACTO, AO EMPILHAMENTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM. ESSES RECIPIENTES DEVEM GARANTIR TEMPERATURAS SEGURAS DURANTE O ARMAZENAMENTO, O TRANSPORTE E O CONSUMO DOS KITS. OBS: DEVEM SER OFERTADOS ITENS SUBSTITUTOS, EM CASOS DE DIETAS RESTRITIVAS A UM OU MAIS COMPONENTES DESSES ITENS (EX.: INTOLERÂNCIA À LACTOSE, ALERGIAS ALIMENTARES E OUTRAS PATOLOGIAS QUE NECESSITEM DE ADEQUAÇÕES), APÓS PREVIA APROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. - SUCO: MARATA - BISCOITO SALGADO: PIT STOP - BISCOITO DOCE: BAUDUCCO	KIT	10.816	R\$ 5,50
3	PRINCIPAL	KIT 04 - COLAÇÃO COMPOSTO POR: 01 BEBIDA LÁCTEA PRONTA PARA CONSUMO SABOR CHOCOLATE (200 ML), 01 BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ PESO LÍQUIDO DE 25 A 30 G. DESCRIÇÃO DOS ITENS DO KIT LANCHE: 01 BEBIDA LÁCTEA PRONTA PARA CONSUMO SABOR CHOCOLATE (200 ML), EMBALAGEM INDIVIDUAL TETRA PACK, COM CANUDO ACOPLADO; VALIDADE MÍNIMA: 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 01 BISCOITO SALGADO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO LÍQUIDO DE 25 A 30 G; VALIDADE MÍNIMA: 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NAS EMBALAGENS DOS PRODUTOS DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA "L" OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU DE PRAZO DE VALIDADE), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM O QUE ESTABELECEM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DO KIT: SACO DE POLIPROPILENO, FLOW PACK TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, ATÓXICO, LACRADO E PERSONALIZADO OU ETIQUETADO COM A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: KITS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, RESISTENTES AO IMPACTO, AO EMPILHAMENTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM. OBS: DEVEM SER OFERTADOS ITENS SUBSTITUTOS, EM CASOS DE DIETAS RESTRITIVAS A UM OU MAIS COMPONENTES DESSES ITENS (EX.: INTOLERÂNCIA À LACTOSE, ALERGIAS ALIMENTARES E OUTRAS PATOLOGIAS QUE NECESSITEM DE ADEQUAÇÕES), APÓS PREVIA APROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - BISCOITO SALGADO: PIT STOP - BEBIDA LÁCTEA: MARAJÓARA	KIT	4.916	R\$ 3,20
4	RESERVADA ME/EPP	KIT 04 - COLAÇÃO COMPOSTO POR: 01 BEBIDA LÁCTEA PRONTA PARA CONSUMO SABOR CHOCOLATE (200 ML), 01 BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ PESO LÍQUIDO DE 25 A 30 G. DESCRIÇÃO DOS ITENS DO KIT LANCHE: 01 BEBIDA LÁCTEA PRONTA PARA CONSUMO SABOR CHOCOLATE (200 ML), EMBALAGEM INDIVIDUAL TETRA PACK, COM CANUDO ACOPLADO; VALIDADE MÍNIMA: 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 01 BISCOITO SALGADO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO LÍQUIDO DE 25 A 30 G; VALIDADE MÍNIMA: 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NAS EMBALAGENS DOS PRODUTOS DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA "L" OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU DE PRAZO DE VALIDADE), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM O QUE ESTABELECEM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DO KIT: SACO DE POLIPROPILENO, FLOW PACK TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, ATÓXICO, LACRADO E PERSONALIZADO OU ETIQUETADO COM A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: KITS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, RESISTENTES AO IMPACTO, AO EMPILHAMENTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM. OBS: DEVEM SER OFERTADOS ITENS SUBSTITUTOS, EM CASOS DE DIETAS RESTRITIVAS A UM OU MAIS COMPONENTES DESSES ITENS (EX.: INTOLERÂNCIA À LACTOSE, ALERGIAS ALIMENTARES E OUTRAS PATOLOGIAS QUE NECESSITEM DE ADEQUAÇÕES), APÓS PREVIA APROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - BISCOITO SALGADO: PIT STOP - BEBIDA LÁCTEA: MARAJÓARA	KIT	13.000	R\$ 3,20

Outros

Secretaria de Governança

Ratificação da contratação por Dispensa de Licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo Administrativo 55801/2022. Ratificação do Senhor Secretário de Governança. Data: 19/01/2023. Contratada: Urbanizadora Municipal S.A./URBAM. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado do tipo Hiwall e Pisoteto, com fornecimento de mão de obra e materiais, no prédio do Procon em São José dos Campos. Valor: R\$ 35.894,86 (Trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

Contratação por Dispensa de Licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 6240/2023. Ratificação do Sr. Secretário de Gestão Habitacional e Obras. Data: 19/01/2023. Contratado: Infratech Engenharia Ltda. Objeto: Contratação emergencial de empresa para demolição de edificação (cabine primária), e recuperação de galeria de águas pluviais: substituição de trecho por aduelas de concreto (3,00 m x 3,00 m) através de método destrutivo, e reforço estrutural de trecho através de método não destrutivo. Valor: R\$ 879.426,63 (oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos). Prazo: 120 (cento e vinte) dias. Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 319/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 119/22 para fornecimento de relógio de ponto eletrônico.

lote	Especificação	un	V a l o r registrado
1	Relógio de ponto eletrônico com leitor de código de barras e leitor biométrico de impressões digitais marca/modelo: henry primme sf bio dedo vivo	un	1.990,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 108/SGAF/22 - Ata de Registro de Preços 122/22 para locação de chapas de fechamento, barricadas e treliças

lote	Especificação	Un	V a l o r registrado
1	Locação de chapas de fechamento, em aço galvanizado - medidas: 2,20 m x 2,00 estruturadas em cantoneiras de ¾ fixados com ferragem do tipo mão francesa. Utilização em fechamentos de backstage e outros eventos que se fizerem necessário.	di	32,45
3	Locação de barricada em 02 cantos com formato "I" de proteção metálica para contenção de público, modulada com encaixes e travamento - medidas: tubo: 0,8cm x 0,2 cm - espessuras: 0,13 cm - altura: 1,20 m - largura: 1m - base/comprimento: 125cm, travamento com pinos de engate ou parafusos confeccionados em duralumínio com capacidade mínima de sustentação e pressão de deslocamento frontal de 500kg/m linear.	di	200,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 198/SGAF/22 - Ata de Registro de Preços 156/22 para fornecimento de gêneros alimentícios.

Lote	Especificação	Un	Valor registrado
1	Ervilha seca - marca: campo belo	kg	16,32
2	Ervilha - embalagem com peso líquido drenado: 170 g a 200g - marca: fugini	kg	19,92
3	Farinha de mandioca torrada - grupo: seca, classe: fina ou média, tipo 1 - pacote de 500g ou 1kg - marca: siamar	kg	5,68
4	Farinha de milho amarela - marca: siamar	kg	5,98
5	Milho verde em conserva, embalagem com peso líquido drenado: 170g a 200g - marca: fugini	kg	23,19
6	Fermento químico - em pó - marca: trisanti	kg	18,86
7	Leite de coco - embalagem com 500 ml ou 1 litro - marca: mais coco	l	26,88

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 220/SGAF/22 - Ata de Registro de Preços 158/22 para fornecimento de grama sintética e manta de borracha.

Lote	Especificação	Un	Valor registrado
1	Manta borracha, em material reciclado aglomerado, espessura 8 mm, para amortecedores de quadras esportivas e sob grama sintética, com instalação Marca: total grass	m2	86,75
2	Grama sintética fibrilada decorativa altura 20mm cor verde galga 5mm 20000 dtex supervície 100 100 polietileno proteção contra raios ultravioleta antifúngica e antibactericida, antimanchas serviços inclusos com soldagem de rolos entre si, limpeza do local e instalação Marca: scgrass	m2	R\$ 52,50

Secretaria de Saúde

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde

Em cumprimento ao Decreto nº 8790/1995 segue relação de processos extraviados e não localizados de acordo com processo interno 108716/2022:

1999	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	
85230	10331	56790	52116	993	1182	1742	1816	16405	1704	28829	4407	79058	48393
	2842	69927	24865	4478		8112	93347	16327	34956	50257	60170	85074	51184
	44108	60728	62344	41357		69982		16419	32444	29530	60189	1102	65649
		54748	34386	37241		69984		16304	32662	38010	71742	13624	95031
		37105	54915	29121		105840		16306	62504	101150	134181	7673	74746
		30305	46311	41390		109586		16574	62506	92337	135987	16534	49325
		28365	54607	59373				45969	62505	87860	138130	11493	93259
		63403	42612	48664				41806			138645	20888	57738
		74868	34249	46862				46126			138529	26744	44864
		71930	47236	48727				32377			135991	25700	50642
		83026		66542				72321			134169	25701	50676
		28275		48715				86601			140095	25704	89357
				34376				53137				25706	42377
				48624				72200				25702	74321
				41282				53339				17413	89301
				48621				72305				31143	40684
				10116								31586	59412
				48615								55288	94928
				73770								44863	74750
				83096								57751	89350
				73765								50672	
				8176								60735	

Registre-se e Publique-se.
Tereza Monteiro
Diretor Interino Vigilância em Saúde